LEI Nº 5.150, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2022 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.020 de 08 de novembro de 2021 para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação no valor de R$ 2.250.069,61 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
05.02 - Encargos Gerais do Município
041220002.2.075/3.3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas.....R$ 2.250.069,61
Fonte de recurso 988

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2022 da fonte e recurso abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
41719990101	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades – principal / Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	988

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo V da Lei nº. 5.019, de 08/11/2021 do Plano Plurianual 2022 a 2025, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
02	**UNIDADE:** Encargos Gerais do Município					
04	**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇAO					
122	**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0002	**PROGRAMA:** APOIO ADMISTRATIVO					
2.075	**Ação:** Subsidio do Transporte Público Coletivo Municipal					
	Fonte de recurso 988 – Valor Suplem.					
	3.3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas	R$ 1,00	2.250.069,61	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manutenção do subsidio do Transporte Público Coletivo em Araponga Houve aumento da meta física	Subsidio Concedido	-	-	-	-

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei 4.973 de 10/06/2021, em cumprimento ao disposto no art. 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022
02	**UNIDADE:** Encargos Gerais do Município		
04	**FUNÇÃO:** ADMINISTRAÇAO		
122	**SUBFUNÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0002	**PROGRAMA:** APOIO ADMISTRATIVO		

2.075	**Ação**: Subsídio do Transporte Público Coletivo Municipal		
	Fonte de recurso 988 – Valor Suplem.		
	3.3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas	R$ 1,00	2.250.069,61
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manutenção do subsídio do Transporte Público Coletivo em Araponga	Subsídio Concedido	-
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de dezembro de 2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

JULIANO RAMPINELLI BERALDI
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação Legal
FOLHA DE LONDRINA e
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em **14 / 12 / 2022**
Katia Nicquelon
Servidora